



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL

Vem para exame e parecer o **Projeto de Lei Municipal nº 004, de 03 de janeiro de 2025**, que autoriza o executivo municipal a firmar convênio com o GAP - Grupo de Apoio a Polícia de Sarandi/RS.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 08 de Janeiro de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

De Acordo

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

Aprovo Ana C. Bravosi

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

De Acordo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vem para exame e parecer o **Projeto de Lei Municipal nº 004, de 03 de janeiro de 2025**, que autoriza o executivo municipal a firmar convênio com o GAP - Grupo de Apoio a Polícia de Sarandi/RS.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 08 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE: Lauro Garbozza - Partido PP

De Acordo LG

VICE-PRESIDENTE: Regina Barufi – Partido PP

De acordo RB

RELATOR: Paola Potrich – Partido PP

De acordo RP